



# ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA

O básico para concursos

**BÁSICO CONCURSOS**

CÓD: SL-175ST-23  
7908433243113

## Administração Geral

1. Evolução da administração. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública.....	7
2. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. ....	13
3. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Planejamento tático. Planejamento operacional .....	14
4. Análise competitiva e estratégias genéricas. ....	15
5. Redes e alianças .....	16
6. Administração por objetivos .....	16
7. Balanced scorecard .....	16
8. Processo decisório .....	17
9. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. ....	17
10. Cultura organizacional .....	18
11. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação .....	20
12. Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. ....	22
13. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional .....	22
14. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. ....	24
15. Recrutamento e seleção de pessoas. Principais tipos de recrutamento: objetivos, características, vantagens e desvantagens. Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens.....	28
16. Análise e descrição de cargos .....	33
17. Capacitação de pessoas .....	34
18. Gestão de desempenho .....	36
19. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo da Fundação Nacional da Qualidade.....	41
20. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos .....	43
21. Principais características dos modelos de gestão de projetos .....	44
22. Projetos e suas etapas .....	44
23. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos .....	44
24. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. ....	45
25. Processos e certificação ISO 9000:2000.....	46
26. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. ....	47

## Administração Pública

1. Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição.....	71
2. Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos.....	73
3. Os Ministérios e respectivas áreas de competência .....	76
4. Os poderes e deveres do administrador público. ....	84
5. Lei do Processo Administrativo (9.784/1999) .....	91
6. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis .....	97

---

## ÍNDICE

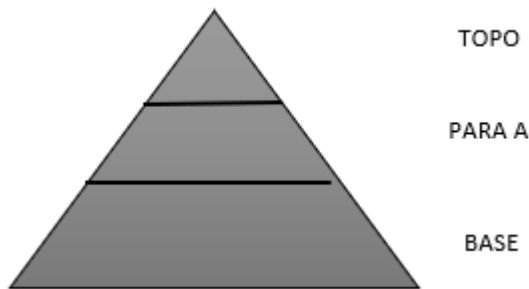
---

7. SIOP e SIAFI.....	107
8. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa .....	111
9. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A Conta Única do Tesouro Nacional .....	114
10. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão .....	127
11. Contratos e compras. Convênios e termos similares .....	138
12. Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021);.....	147

- Uma única maneira correta (the best way).
- Mão de obra e não recursos humanos.
- Segurança, não insegurança. As organizações davam a sensação de estabilidade dominando o mercado.

**Teoria Clássica**

- Aumento da eficiência melhorando a disposição dos órgãos componentes da empresa (departamentos);
- Ênfase na anatomia (estrutura) e na fisiologia (funcionamento);
- Abordagem do topo para a base (nível estratégico tático);
- Do todo para as partes.



Diferente do processo neoclássico, na Teoria Clássica temos 5 (cinco) funções – POC3:

- Previsão ao invés de planejamento: Visualização do futuro e traçar programa de ação.
- Organização: Constituir a empresa dos recursos materiais e social.
- Comando: Dirigir e orientar pessoas.
- Coordenação: Ligação, união, harmonizar todos os esforços coletivamente.
- Controle: Se certificar de que tudo está ocorrendo de acordo com as regras estabelecidas e as ordens dadas.

**Princípios da Teoria Clássica:**

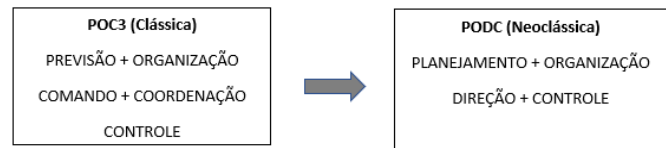
- Dividir o trabalho;
- Autoridade e responsabilidade;
- Disciplina;
- Unidade de comando;
- Unidade de direção;
- Subordinação dos interesses individuais aos gerais;
- Remuneração do pessoal;
- Centralização;
- Cadeia escalar;
- Ordem;
- Equidade;
- Estabilidade do pessoal;
- Iniciativa;
- Espírito de equipe.

A Abordagem Clássica, junto da Burocrática, dentre todas as abordagens, chega a ser uma das mais importantes.

**Abordagem Neoclássica**

No início de 1950 nasce a Teoria Neoclássica, teoria mais contemporânea, remodelando a Teoria Clássica, colocando novo figurino dentro das novas concepções trazidas pelas mudanças e pelas

teorias anteriores. Funções essencialmente humanas começam a ser inseridas, como: Motivação, Liderança e Comunicação. Preocupação com as pessoas passa a fazer parte da Administração.



**Fundamentos da Abordagem Neoclássica**

- A Administração é um processo operacional composto por funções, como: planejamento, organização, direção e controle.
- Deverá se apoiar em princípios basilares, já que envolve diversas situações.
- Princípios universais.
- O universo físico e a cultura interferem no meio ambiente e afetam a Administração.
- Visão mais flexível, de ajustamento, de continuidade e interatividade com o meio.
- Ênfase nos princípios e nas práticas gerais da Administração.
- Reafirmando os postulados clássicos.
- Ênfase nos objetivos e resultados.
- Ecletismo (influência de teorias diversas) nos conceitos.

**Teoria Burocrática**

Tem como pai Max Weber, por esse motivo é muitas vezes chamada de Teoria Weberiana. Para a burocracia a organização alcançaria a eficiência quando explicasse, em detalhes, como as coisas deveriam ser feitas.

Burocracia não é algo negativo, o excesso de funções sim. A Burocracia é a organização eficiente por excelência. O excesso da Burocracia é que transforma ela em algo negativo, o que chamamos de disfunções.

**Características**

- Caráter formal das normas e regulamentos.
- Caráter formal das comunicações.
- Caráter racional e divisão do trabalho.
- Impessoalidade nas relações.
- Hierarquia de autoridade.
- Rotinas e procedimentos padronizados.
- Competência técnica e meritocracia.
- Especialização da administração.
- Profissionalização dos participantes.
- Completa previsibilidade de comportamento.

**Disfunções**

- Internalização das regras e apego aos procedimentos.
- Excesso de formalismo e de papelório.
- Resistência às mudanças.
- Despersonalização do relacionamento.
- Categorização como base do processo decisório.
- “Superconformidade” às rotinas e aos procedimentos.
- Exibição de sinais de autoridade.
- Dificuldade no atendimento.

Referente à função hermenêutica, os princípios são amplamente responsáveis por explicitar o conteúdo dos demais parâmetros legais, isso se os mesmos se apresentarem obscuros no ato de tutela dos casos concretos. Por meio da função integrativa, por sua vez, os princípios cumprem a tarefa de suprir eventuais lacunas legais observadas em matérias específicas ou diante das particularidades que permeiam a aplicação das normas aos casos existentes.

Os princípios colocam em prática as funções hermenêuticas e integrativas, bem como cumprem o papel de esboçar os dispositivos legais disseminados que compõem a seara do Direito Administrativo, dando-lhe unicidade e coerência.

Além disso, os princípios do Direito Administrativo podem ser expressos e positivados escritos na lei, ou ainda, implícitos, não positivados e não escritos na lei de forma expressa.

— Observação importante:

**Não existe hierarquia entre os princípios expressos e implícitos.** Comprova tal afirmação, o fato de que os dois princípios que dão forma o **Regime Jurídico Administrativo**, são meramente implícitos.

**Regime Jurídico Administrativo:** é composto por todos os princípios e demais dispositivos legais que formam o Direito Administrativo. As diretrizes desse regime são lançadas por dois princípios centrais, ou supraprincípios que são a Supremacia do Interesse Público e a Indisponibilidade do Interesse Público.

<b>SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO</b>	Conclama a necessidade da sobreposição dos interesses da coletividade sobre os individuais.
<b>INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO</b>	Sua principal função é orientar a atuação dos agentes públicos para que atuem em nome e em prol dos interesses da Administração Pública.

Ademais, tendo o agente público usufruído das prerrogativas de atuação conferidas pela supremacia do interesse público, a indisponibilidade do interesse público, com o fito de impedir que tais prerrogativas sejam utilizadas para a consecução de interesses privados, termina por colocar limitações aos agentes públicos no campo de sua atuação, como por exemplo, a necessidade de aprovação em concurso público para o provimento dos cargos públicos.

Princípios Administrativos

Nos parâmetros do art. 37, *caput* da Constituição Federal, a Administração Pública deverá obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejam os:

— **Princípio da Legalidade:** Esse princípio no Direito Administrativo, apresenta um significado diverso do que apresenta no Direito Privado. No Direito Privado, toda e qualquer conduta do indivíduo que não esteja proibida em lei e que não esteja contrária à lei, é considerada legal. O termo legalidade para o Direito Administrativo, significa subordinação à lei, o que faz com que o administrador deva atuar somente no instante e da forma que a lei permitir.

— Observação importante: O princípio da legalidade considera a lei em sentido amplo. Nesse diapasão, compreende-se como lei, toda e qualquer espécie normativa expressamente disposta pelo art. 59 da Constituição Federal.

— **Princípio da Impessoalidade:** Deve ser analisado sob duas óticas:

a) Sob a ótica da atuação da Administração Pública em relação aos administrados: Em sua atuação, deve o administrador pautar na não discriminação e na não concessão de privilégios àqueles que o ato atingirá. Sua atuação deverá estar baseada na neutralidade e na objetividade.

b) Em relação à sua própria atuação, administrador deve executar atos de forma impessoal, como dispõe e exige o parágrafo primeiro do art. 37 da CF/88 ao afirmar que: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

— **Princípio da Moralidade:** Dispõe que a atuação administrativa deve ser totalmente pautada nos princípios da ética, honestidade, probidade e boa-fé. Esse princípio está conexo à não corrupção na Administração Pública.

O princípio da moralidade exige que o administrador tenha conduta pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e com a honestidade. O ato administrativo terá que obedecer à Lei, bem como a ética da própria instituição em que o agente atua. Entretanto, não é suficiente que o ato seja praticado apenas nos parâmetros da Lei, devendo, ainda, obedecer à moralidade.

— **Princípio da Publicidade:** Trata-se de um mecanismo de controle dos atos administrativos por meio da sociedade. A publicidade está associada à prestação de satisfação e informação da atuação pública aos administrados. Via de regra é que a atuação da Administração seja pública, tornando possível o controle da sociedade sobre os seus atos.

Ocorre que, no entanto, o princípio em estudo não é absoluto. Isso ocorre pelo fato deste acabar por admitir exceções previstas em lei. Assim, em situações nas quais, por exemplo, devam ser preservadas a segurança nacional, relevante interesse coletivo e intimidade, honra e vida privada, o princípio da publicidade deverá ser afastado.

Sendo a publicidade requisito de eficácia dos atos administrativos que se voltam para a sociedade, pondera-se que os mesmos não poderão produzir efeitos enquanto não forem publicados.

— **Princípio da Eficiência:** A atividade administrativa deverá ser exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Anteriormente era um princípio implícito, porém, posteriormente, foi acrescentado, de forma expressa, na CFB/88, com a EC n. 19/1998.

São decorrentes do princípio da eficiência:

a. A possibilidade de ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira de órgãos, bem como de entidades administrativas, desde que haja a celebração de contrato de gestão.

**Alternativa correta: D****Comentário:**

A criação de novas secretarias de Estado na estrutura da Administração Pública é uma questão de lei em sentido formal, exigindo a sua criação através de lei específica aprovada pelo órgão legislativo competente. Esse princípio constitucional assegura que determinadas matérias devem ser reguladas exclusivamente por meio de lei formal, com a criação e extinção de órgãos públicos como as secretarias de Estado tipicamente incluídas nesse campo.

Competência para dispor sobre a organização administrativa, incluindo a criação de secretarias de estado, geralmente recai sobre o poder legislativo. O Chefe do Executivo pode propor novas secretarias, mas essa proposição precisa ser aprovada por o órgão legislativo competente para ser efetiva.

Assim, nesse contexto a alternativa que se faz correta pe a letra D.

**3. VUNESP - 2023 - PROCURADOR (CAMPREV)**

Com relação aos órgãos públicos, é correto afirmar que

- (A) podem possuir, em determinadas situações, capacidade postulatória.
- (B) decorrem do processo de descentralização administrativa.
- (C) integram a Administração Pública Indireta.
- (D) a organização e o funcionamento dos órgãos públicos devem ser definidos em lei.
- (E) possuem, em regra, capacidade contratual.

**Alternativa correta: A****Comentário:**

Aos órgãos públicos falta postulatória capacidade, a capacidade de representar ou atuar em nome de alguém em processos judiciais ou administrativos. Esta capacidade é concedida a pessoas físicas ou jurídicas que possuem o direito de manifestar e tomar ações contra órgãos judiciários ou administrativos.

Os órgãos públicos podem designar representantes legais para atuarem em seu nome em processos judiciais ou administrativos, seguindo as diretrizes e interesses da instituição. Esses representantes podem ser advogados, procuradores ou servidores indicados pelo governo para representar a entidade em processos judiciais ou administrativos.

Portanto, a alternativa correta é a letra A.

**4. CEBRASPE (CESPE) - 2023 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – (TRT 8ª REGIÃO) ADMINISTRATIVA – “REAPLICADA”**

O Ministério do Trabalho e Previdência, que compõe a administração pública federal, é

- (A) antes órgão público despersonalizado, agora órgão público com personalidade jurídica própria
- (B) entidade da administração pública indireta.
- (C) entidade da administração pública descentralizada.
- (D) empresa pública dotada de personalidade jurídica.
- (E) autarquia dotada de personalidade jurídica.

**Alternativa correta: A****Comentário:**

Um órgão público despersonalizado não tem personalidade jurídica própria, ou seja, não tem a capacidade de adquirir direitos e assumir obrigações. Os órgãos despersonalizados geralmente são apenas unidades administrativas ou ferramentas para implementar políticas públicas, subordinadas a uma entidade maior.

A reorganização do governo brasileiro em 2021 incluiu a fusão do antigo Ministério da Economia, que incluía o Ministério do Trabalho, com o Ministério da Previdência Social, para formar o Ministério do Trabalho e Previdência. Como resultado, trata-se de um órgão público com personalidade jurídica própria, com competências e responsabilidades específicas no âmbito da administração pública federal.

É importante ressaltar que as decisões políticas e administrativas podem mudar as estruturas e funções dos órgãos governamentais ao longo do tempo. Portanto, é aconselhável sempre consultar os canais oficiais do governo para obter as informações mais atualizadas sobre a composição e as competências dos órgãos da administração pública federal do Brasil.

Assim, a alternativa que se faz correta é a letra A.

**5. CEBRASPE (CESPE) - 2023 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – (SEPLAN RR)/ PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Com base nas disposições constitucionais a respeito da administração pública e dos servidores públicos, julgue o item que se segue.

A Constituição Federal de 1988 veda a possibilidade de que os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário sejam superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

- ( ) CERTO
- ( ) ERRADO